



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA No - PLEN
(ao PLP nº 149, de 2019)

Dê-se nova redação ao inciso II do *caput* do art. 5º do Substitutivo do Relator, nos seguintes termos:

“Art. 5º

II – R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), da seguinte forma:

- a) R\$ 42.500.000.000,00 (quarenta e dois bilhões e quinhentos milhões de reais) para os Estados e o Distrito Federal;
- b) R\$ 7.500.000.000,00 (sete bilhões e quinhentos milhões de reais) para os Municípios e o Distrito Federal;”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se, a presente emenda, de uma proposta de discussão sobre os critérios de distribuição do montante de 50 bilhões de reais em ajuda do Governo Federal para Estados e Municípios.

A ajuda em questão vem a título de recomposição das perdas com ICMS e ISS. Ora, sendo o ICMS um tributo dos Estados e o ISS arrecadado pelos Municípios, vemos como mais adequado que a divisão da ajuda Federal seja em proporção aos montantes globais de arrecadação com um e com outro tributos.

Segundo análises e projeções às quais tivemos acesso, baseadas em dados de 2019 da Receita Federal e do Confaz, o montante estimado das arrecadações para um período de seis meses seria de 255 bilhões de reais em ICMS e 33 bilhões de reais em ISS. Com esses números, teríamos um total de 288 bilhões, divididos em 88,54% de ICMS e 11,46% de ISS.

SF/20043.23758-75



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Como dissemos, consideramos mais justo e adequado o critério baseado nos percentuais de arrecadação de ICMS e ISS. Por isso estamos propondo novos valores, com base em percentuais próximos àqueles citados acima.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Pares a esta emenda.

Sala das Sessões, de maio de 2020.

Senador IZALCI LUCAS
PSDB/DF